

**PORTARIA Nº 103, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e nas normas gerais da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar público que estarão abertas as inscrições relativas à seleção para o Edital **CONCURSO Nº 001/2024 - CARNAVAL DO PELÔ 2025**, conforme cronograma previsto no Anexo II.

**Parágrafo Único:** O Edital **CARNAVAL DO PELÔ 2025** está disponibilizado, em sua versão integral, no site [www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, em 17 de setembro de 2024.

**BRUNO MONTEIRO**  
Secretário de Cultura

**Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC****Portaria nº 050 de 05 de setembro de 2024**

O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, à vista do disposto no Processo SEI nº 062.2000.2024.0002211-91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o Comitê de Gestão de Riscos (CGR), com a finalidade de conduzir estrategicamente o Programa de Gestão de Riscos instituído pela Auditoria Geral do Estado - AGE, no âmbito desta Autarquia, sob a coordenação da Coordenação de Controle Interno - CCI/IPAC, e composto conjuntamente por servidores da Diretoria Administrativa, Financeira e Patrimonial do IPAC, para promover ações para disseminar internamente a cultura de Gestão de Riscos, definir o(s) macroprocesso(s) que será(ão) objeto do Programa, indicar os integrantes do(s) Grupo(s) de Trabalho (GT's), com perfil, conhecimento e disponibilidade para participar do desenvolvimento dos trabalhos, validar a listagem de riscos e o plano de trabalho elaborados pelo GT, monitorar continuamente o desenvolvimento das ações do Programa no âmbito da unidade de modo a assegurar sua efetividade, e reportar à AGE - Auditoria Geral do Estado a implementação das ações e os seus resultados.

**Art. 2º** - O Comitê de Gestão de Riscos (CGR) será composto pelo Coordenador de Controle Interno do IPAC, o servidor **DANIEL GOUVEIA DE CARVALHO TEIXEIRA**, matrícula nº 92096009, que o coordenará, e como membros os servidores **DANTE DOMICIANO SILVA**, matrícula nº 62639082; **JUCIELE DE JESUS SANTANA**, matrícula nº 92126439; e **TIAGO GOMES URPIA DA COSTA CIRNE**, matrícula nº 62533060.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.  
**MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**  
Diretor Geral do IPAC

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE USO**

**PROCESSO SEI Nº 062.1982.2024.0001643-32;**

**FINALIDADE:** Uso da área da Praça Maestro Letieres Santos Leite do Museu de Arte Moderna da Bahia - MAM, no dia 19 de setembro de 2024, para realização de gravação de áudio visual da Banda Papazoni.

**ENDEREÇO:** Av. Contorno, s/n, Dois de Julho, CEP: 40.301-110, nesta Capital;

**VALOR DA REMUNERAÇÃO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);**

**VIGÊNCIA:** Sendo 02 (dois) dias anteriores ao evento, dias 17 e 18 de setembro de 2024, para montagem; no dia 19 de setembro de 2024, das 08:00 hrs às 22:00 hrs, para a realização do evento, respeitando o quanto previsto na Cláusula Primeira; e 01 (um) dias, 20 de setembro de 2024, para desmontagem e readequação;

**AUTORIZADO: A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;**

**CNPJ:** 07.101.578/0001-83;

**REPRESENTANTE:** Alex Braga Andrade;

**AUTORIZANTE:** Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC/ Marcelo Ferreira Lemos Filho - Diretor do IPAC.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB****ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 045/2024 RESOLVE I** - Declarar que foi deferida a matrícula, como leiloeira, nesta Junta Comercial, **DORA PLAT**, nomeada por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 20/08/2024 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 01/09/2024.

**PORTARIA Nº 046/2024 RESOLVE:** I. Reconhecer a servidora abaixo relacionada, Adicional por Tempo de Serviço, conforme quadro a seguir, para compor a instrução do processo de aposentadoria nº 064.1830.2024.0002981-13.

CADASTRO	NOME	TOTAL
64.000.016	Maria Raimunda Santos Rodrigues	47%

**Finalidade: Aposentadoria.**

**PORTARIA Nº 047/2024 RESOLVE:** I. Reconhecer ao servidor abaixo relacionado, Adicional por Tempo de Serviço, conforme quadro a seguir, para compor a instrução do processo de aposentadoria nº 064.1830.2024.0002411-74.

CADASTRO	NOME	TOTAL
64.000.092	Jorge Manoel Oliveira Rocha	50%

**Finalidade: Aposentadoria.**

**A Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo Administrativo nº 064.1844.2024.0002871-76, sob protocolo de nº 248374435, resolve deferir o Pedido de Matrícula na profissão de Leiloeira a Sra. ELOYSE MIRELLA TAVARES RAMOS, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para a mesma prestar fiança e assinar o Termo de Compromisso.**

**RESUMO: Convênio nº 023/2024** firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **Eunápolis/BA**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de **Eunápolis/BA**, para utilização do **REGIN/REDESIM**. **Processo SEI 064.1835.2024.0002795-90**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e **Cordelia Torres de Almeida**, pela Prefeitura de **Eunápolis**.

**RESUMO: Convênio nº 024/2024** firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **Boa Vista do Tupim/BA**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Boa Vista do Tupim/BA, para utilização do **REGIN/REDESIM**. **Processo SEI 064.1835.2024.0002925-11**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e **Helder Lopes Campos**, pela Prefeitura de Boa Vista do Tupim/BA.

**RESUMO: Convênio nº 026/2024** firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **Ilhéus/BA**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de **Ilhéus/BA** para utilização do **REGIN/REDESIM**. **Processo SEI 064.1835.2024.0002962-57**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e **Mário Alexandre Corrêa de Souza**, pela Prefeitura de **Ilhéus/BA**.

**RESUMO: Convênio nº 027/2024** firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de **Araças (BA)**. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do **Município de Araças (BA)**, para utilização do **REGIN/REDESIM**. **Processo SEI 064.1835.2024.0002993-53**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e **Agamenon Oliveira Coelho**, pela Prefeitura de **Araças (BA)**.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao **Ato de Alteração Contratual da Sociedade, HOME LIGHT ELETRICIDADE E IMPORTAÇÃO LTDA EPP**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2024.3117-44**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o **Sr. Eduardo Fontes Miranda**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996. Salvador (BA), 12/09/2024.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao **Ato de Alteração Contratual da Sociedade, HOME LIGHT ELETRICIDADE E IMPORTAÇÃO LTDA EPP**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2024.3117-44**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o **Sr. Daniel Bruno Santos**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996. Salvador (BA), 12/09/2024.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao **Ato de Alteração Contratual da Sociedade, HOME LIGHT ELETRICIDADE E IMPORTAÇÃO LTDA EPP**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2024.3117-44**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a **empresa supramencionada**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao **Ato de Alteração Contratual da Sociedade, ATELIER DA DANÇA ARTIGOS PARA DANÇAS E ESPORTE LTDA ME**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2024.0003030-59**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a **Sra. SILVIA SIMÃO CAVALCANTE**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao **Ato de Alteração Contratual da Sociedade, ATELIER DA DANÇA ARTIGOS PARA DANÇAS E ESPORTE LTDA ME**, relativo ao processo **SEI Nº 064.1835.2024.0003030-59**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a **Sra. IVANETE PEREIRA**, para

apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, ATELIER DA DANÇA ARTIGOS PARA DANÇAS E ESPORTE LTDA ME*, relativo ao processo SEI Nº 064.1835.2024.0003030-59, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a **Sra. ADRIANA PRAÇA DA SILVA ALVES**, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente ao *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, ATELIER DA DANÇA ARTIGOS PARA DANÇAS E ESPORTE LTDA ME*, relativo ao processo SEI Nº 064.1835.2024.0003030-59, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado os **representantes da empresa supracitada**, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, na JUCEB conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o art. 40 e parágrafos do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**NOTIFICAÇÃO:** Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento do *Ato de Alteração Contratual da Sociedade, ATELIER DA DANÇA ARTIGOS PARA DANÇAS E ESPORTE LTDA ME*, processo SEI Nº 064.1835.2024.0003030-59, que apresenta indícios de falsificação de assinatura, fica assim notificado a **Sra. Vanessa Franklin Cavalcante**, para apresentar **Lauda Grafotécnico Oficial**, à JUCEB, conforme disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020**, artigo 115 e **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022**.

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PROCESSANTE LOCAL, constituída através da Portaria JUCEB nº. 062 de 14.11.2023, com fulcro nos art. 52, § 1º da Lei Estadual nº. 14.634/2023 resolve NOTIFICAR a empresa abaixo identificada, para apresentação de defesa **prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes no respectivo Processo Administrativo abaixo relacionado.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
MAYARA PEDRA SAMPAIO	064.1829.2023.0001174-60	Suposto Ilícito Administrativo, em razão de indícios de inexecução contratual originado de Dispensa Eletrônica com a unidade JUCEB.

O referido Processo Administrativo é digital, sendo assim, para consultar através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o interessado deverá acessar o site: [www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br), realizar o Pré-cadastramento SEI, [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0) e apresentar a documentação nos postos indicados no link: <http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/local-entrega-documentacao-acesso-externo> para liberação do cadastro usuário externo. Ademais, esclarecemos que no Processo Administrativo a defesa, deverá ser realizada por peticionamento eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou apresentada presencialmente no Protocolo da Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, Rua Miguel Calmon 555, Edf. Citibank, andar térreo e parte do 1º andar- Comércio, CEP 40.015-010 Salvador - Bahia. Em SSA 17/09/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet- Presidente.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00849422 de 16 de Setembro de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SIDNEY GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 92011145, para, em razão de Férias no período de 16 de Setembro de 2024 a 25 de Setembro de 2024, substituir **Simone Maria de Figueredo Souza Araujo**, matrícula nº 92088900, no cargo Assessor de Planejamento e Gestão, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Osni Cardoso de Araujo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00849617 de 16 de Setembro de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **Tassio Reis de Santana**, matrícula nº 92085091, para, em razão de Férias no período de 16 de Setembro de 2024 a 05 de Outubro de 2024, substituir **Adriano Raimundo Cerqueira Costa**, matrícula nº 92085158, no cargo Chefe de Gabinete, do(a) CHEFE DE GABINETE.

Osni Cardoso de Araujo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Nº 00849424 de 16 de Setembro de 2024

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **Julianna Tavares Cerqueira**, matrícula nº 92036835, para, em razão de Férias no período de 18 de Setembro de 2024 a 27 de Setembro de 2024, substituir **FRANCISCO JOSE ARAGAO DE CARVALHO**, matrícula nº 77637311, no cargo Coordenador Técnico, do(a) DIRETORIA DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE.

Osni Cardoso de Araujo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA CAR N.º 201/2024.

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.**

**CONSIDERANDO:**

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e Prestação de Contas do Convênio n.º 1173/2004 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e a Associação de Moradores e Pequenos Agricultores Unidos do Tarimba Ouro.

Art. 2º. Designar os empregados públicos **IRAILDES NASCIMENTO SANTOS**, matrícula n.º 910262, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - Bahia, 16 de setembro de 2024.

Jeandro Laytynher Ribeiro

Diretor Presidente da CAR

PORTARIA CAR N.º 202/2024.

**O DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas.**

**CONSIDERANDO:**

Os dispostos nas Resoluções n.º 144/2013 e n.º 200/2014, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados à execução e Prestação de Contas do Convênio n.º 670/2011 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e a Associação dos Meliponicultores e Apicultores do Monte Santo.

Art. 2º. Designar os empregados públicos **JOÃO BATISTA RIO JUNIOR**, matrícula n.º 910335, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - Bahia, 16 de setembro de 2024.

Jeandro Laytynher Ribeiro

Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 0111/2024.1 **Convenientes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE VOLTA DA SERRA; Município: Umburanas-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias contados após o dia 04/10/2024. Assinatura: 12/09/2024; Processo SEI nº 03573822024001695711

Nº 0586/2022.7 **Convenientes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO COMUNITARIA TRADICIONAL QUILOMBOLA DOS AGRICULTORES RURARIS DE LAGOA BRANCA; Município: Campo Formoso-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias contados após o dia 28/09/2024. Assinatura: 12/09/2024; Processo SEI nº 03573822024001693778

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 085/2024 **Convenientes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO PARA DEFESA DA CIDADANIA; Município: Itabuna-BA; Objeto: Fornecer 22.000 (vinte e duas mil) refeições através de 01 (uma) Cozinha Comunitária e Solidária, pelo Projeto Comida no Prato no município de Itabuna-Ba por um período de 12 meses., através do PROGRAMA COMIDA NO PRATO. Fontes: 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza; Valor: R\$ 242.000,00; Prazo: 365 dias. Assinatura: 16/09/2024; Processo SEI nº: 03573772024000663778

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 411/22. FIRMADO EM: 16/09/22. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2024.0017021-51. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BONITO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 09 (nove) meses o prazo de vigência do convênio celebrado,